

EDITAL 002/2022 – USF/UNESPAR

Projeto de Extensão:

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

A Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, considerando o Edital 05/2019/UGF do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), por meio da coordenação de Projeto de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para **Bolsistas Estudantes de Graduação e Bolsista Graduado (Recém Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e o Edital supracitado.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF/SETI), em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, em áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2 As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” (USF/SETI), visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

1.3 O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” (USF/SETI) tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

1.4 O Projeto de Extensão **O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social**, a ser realizado no bairro Matão, em Tomazina/PR, visa desenvolver ações voltadas à interpretação das produções subjetivas das integrantes do grupo Mulheres do Café no lócus da ação social (propriedades, residências e comunidade), a partir de visitas, de diálogos, da observação não-participante, e da aplicação empírica de uma sistematização teórico-metodológica, a fim de ampliar o escopo das metodologias de cunho intervencionista, motivar a ação dessas mulheres, oferecer orientação profissional, impulsionar o fortalecimento deste grupo e promover o desenvolvimento da cafeicultura no Norte Pioneiro Paranaense.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

- **04 vagas para Estudante de Graduação de Administração para o período de 12 meses.**
- **01 vaga para recém-formado em até três anos na Graduação de Administração para o período de 12 meses.**

3 DAS INSCRIÇÕES: (PRORROGADAS)

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **03 a 13 de junho de 2022, até às 17 horas**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital. **Prorrogadas até 24 de julho de 2022, até às 23 horas.**

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições e a respectiva documentação deverão ser **entregues no protocolo** da UNESPAR, Campus de Apucarana e **encaminhadas por e-mail carine.senger@gmail.com** (assunto: Inscrição Projeto USF).

3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 05/2019/UGF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UNESPAR – Anexo I do presente Edital.

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF.

4.3. Comprovante de residência com endereço.

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com as disciplinas cursadas para estudantes de graduação.

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (apenas para os(as) candidatos(as) Graduados Recém-formados).

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos II e III do presente Edital.

4.8. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, entre outros.

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5 DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a

atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

6.6.1 O(a)s bolsistas Graduados (recém-formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. Bolsa para Estudante de Graduação:

6.7.1 O(a)s bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Será publicado edital de homologação das inscrições no site da UNESPAR, Campus de Apucarana em ~~14 de junho de 2022~~ **26 de julho de 2022**.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, a partir do dia ~~14 de junho de 2022~~ **26 e 27 de julho de 2022**, sob responsabilidade da coordenação do Projeto.

7.2.1. A coordenação do Projeto, realizará entrevistas como processo adicional de seleção, no dia ~~16 de junho de 2022~~ **28 de julho de 2022**, sendo que os classificados receberão as informações por e-mail.

7.2.2. Juntamente com os documentos de inscrição os(as) candidatos(as) devem enviar um texto dissertativo sobre o desenvolvimento da cafeicultura no Paraná e o trabalho das mulheres nessa cultura.

7.3. Dos critérios de seleção:

7.3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.3.2 Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência.

7.3.3 Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital no site da UNESPAR, Campus Apucarana, a partir do dia ~~20 de junho de 2022~~ **29 de julho de 2022**.

7.3.4 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II – Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

8.1.3. Anexo III – Termo de Adesão ao Edital.

9 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

9.1. O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo, bem como as normas do edital 05/2019/UGF, disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia>

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será divulgado a partir do dia ~~20 de junho de 2022~~ **29 de julho de 2022**, por meio de Edital no *site* da UNESPAR, Campus de Apucarana.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 Inscrições: 03 a ~~13 de junho de 2022~~ **24 de julho de 2022**.

12.2 Homologação das inscrições: **26 de julho de 2022**.

12.3 Análise de currículo: ~~14 de junho de 2022~~ **26 e 27 de junho de 2022**.

12.4 Entrevistas: ~~16 de junho de 2022~~ **28 de junho de 2022**.

12.5 Publicação do resultado final: a partir de ~~20 de junho de 2022~~ **29 de julho de 2022**.

13 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A UNESPAR poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Apucarana, 04 de julho de 2022.

Carine Maria Senger
Coordenadora do Projeto

ANEXO I – EDITAL 002/2022 – USF/UNESPAR

O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA		
<input type="checkbox"/> Estudante de Graduação		
<input type="checkbox"/> Profissional Recém-formado		
DADOS DO CANDIDATO		
Nome		
RG	Órgão Expedidor	Data/Expedição
CPF		
Título de Eleitor		Data de Nascimento
Carteira de Habilitação		
Telefone fixo		Telefone celular
E-mail		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso		
Instituição		
Ano/Semestre em curso (apenas para estudante de graduação)		
Data da Colação (apenas para recém-formado)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro		
Número		Complemento
Bairro		Cidade
Cidade		CEP
DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta
PIS/PASEP		

Apucarana/PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL 002/2022– USF/UNESPAR

***O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do
Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social***

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA,
NÃO PERCEPÇÃO DE BOLSA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, declaro que
disponho de _____ horas semanais para atuar no plano de atividades durante a vigência do
projeto. Estou também ciente de que, uma vez selecionado(a), não poderei, a partir da data de
adesão ao projeto/programa, possuir vínculo empregatício ou perceber remuneração de qualquer
outra agência fomentadora, conforme edital 05/2019/UGF.

Apucarana/PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – EDITAL 002/2022 – USF/UNESPAR

***O Desenvolvimento da Cafeicultura no Norte Pioneiro pela Experiência das Mulheres do
Café de Matão: a Subjetividade e o Agir para a Motivação da Ação Social***

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, concordo com
os termos do Edital 02/2022 -- USF/UNESPAR, aderindo às atividades, e estou ciente de que o
referido programa/projeto não gera vínculo empregatício com a agência executora ou com as
agências receptoras; e que a vinculação, após seleção, está condicionada à liberação dos recursos
pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Apucarana/PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)